



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO TOCANTINS

**ANEXO II**

**EDITAL N.º 0054496/2017/PSO/REI/IFTO, DE 7 DE ABRIL DE 2017**

**QUADRO DE PONTUAÇÃO**

<b>Itens/Pontos</b>	<b>Subitens</b>	<b>Pontuação Máxima</b>
<b>1. TEMPO DE SERVIÇO (30 PONTOS)</b>	1.1. Tempo de serviço prestado no IFTO (2,0 por ano)	24
	1.2. Tempo de serviço prestado em outra Instituição de Ensino (1,0 por ano)	6
<b>2. PRODUÇÃO ACADÊMICO- CIENTÍFICA NOS ÚLTIMOS 5 (CINCO) ANOS</b>	2.1. Autoria e/ou coautoria de livros (2,0 por livro)	4
	2.2. Capítulo de livro e/ou item de propriedade intelectual depositado (1,0 por capítulo ou item)	2
	2.3. Artigos completos publicados em revistas QUALIS-CAPES (1,0 por artigo)	12
	2.4. Trabalhos completos publicados em anais (0,5 por trabalho)	5
	2.5. Resumos publicados em anais (0,2 por resumo)	1

<b>(45 pontos)</b>	2.6. Orientações em trabalho de conclusão de curso e/ou pesquisa (0,5 por orientação)	5
	2.7. Participação em bancas diversas (0,5 por banca)	2
	2.8. Pareceristas/Palestrante/Participação em Projetos Pedagógicos, Pesquisa e/ou Extensão/Consultorias (0,5 por participação)	10
	2.9. Disciplinas concluídas em cursos de Pós-Graduação, desde que não tenha sido favorecido com liberação da Instituição (2,0 por disciplina)	4
<b>3. EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL (25 pontos)</b>	3.1. Direção (1,0 por ano)	5
	3.2. Gerência, coordenação e chefias em atividades administrativas (1,0 por ano)	5
	3.3. Experiência na área pretendida (1,0 por ano)	3
	3.4. Participação em Comissões/Membro de Conselho/Membros de Colegiados nomeados por portaria (1,0 por participação)	12
<b>4. TITULAÇÃO PRETENDIDA (15 pontos)</b>	4.1. Solicitação de Afastamento para Mestrado	15
	4.2. Solicitação de Afastamento para Doutorado	10
	4.3. Solicitação de Afastamento para Pós-doutorado	5
<b>5. REEMBOLSO CONCEDIDO (5 pontos)</b>	4.4. Nenhuma vez	5
	4.5. Uma vez	3



Documento assinado eletronicamente por **Antonio da Luz Junior, Diretor-geral**, em 10/04/2017, às 21:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.ifto.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.ifto.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0054770** e o código CRC **82011CB6**.



Rodovia Br-153, Km 480, Distrito Agroindustrial  
CEP 77.600-000 Paraíso do Tocantins - TO  
(63) 3361-0300  
[www.ifto.edu.br](http://www.ifto.edu.br) - [paraiso@ifto.edu.br](mailto:paraiso@ifto.edu.br)